



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5021 DE 21/09/2012

"ALTERA A LEI 4.467/2009 - PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 - Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para o ano de 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.


Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar e acrescentar as receitas na Lei 4.467/2009 - Plano Plurianual 2010-2013 - para o ano de 2013, conforme discriminado no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar na Lei 4.467/2009 - Plano Plurianual 2010-2013, o resumo das receitas por fontes de recurso e o resumo de despesa por fonte de recurso conforme discriminado no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

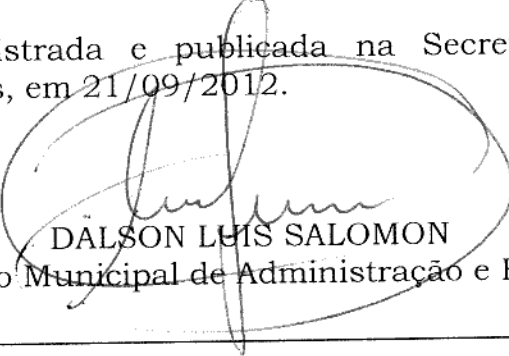
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas-SC, 21 de setembro de 2012.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/09/2012.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças